



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO

Em 12 de agosto de 2019.

Ofício nº 505/2019/GP

Senhor Presidente

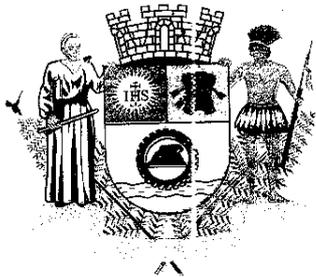
CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>125</u> / <u>2019</u>
RECEBI EM <u>14</u> / <u>08</u> / <u>2019</u>

Em resposta ao Requerimento nº 104/2019, vimos, tempestivamente, considerando ofício nº 075/2019, informar a Vossa Excelência que, não está claro no citado Requerimento, qual é o questionamento direcionado a esta Administração Municipal, tendo em vista que como pode se verificar do Requerimento à Mesa, é requerido que seja expedido ofício para vários órgãos e autoridades, inclusive, OSS, Santa Marcelina contudo, não resta claro qual item efetivamente, deverá ser esclarecido por cada órgão ou autoridade constante do referido Requerimento.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

DR. MAMORU NAKASHIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,
EDSON RODRIGUES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

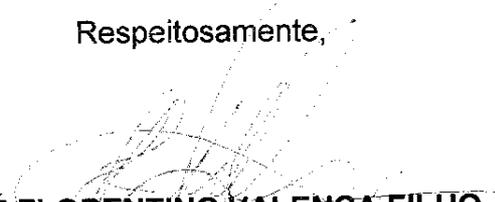
Em 11 de julho de 2019

OFÍCIO Nº 73/2019/DSP

Senhor Diretor:

Em resposta ao Ofício nº 996/SEMAJUR/2019, informo que os prazos para respostas aos requerimentos são de 15 dias corridos, ficando suspensos durante os recessos parlamentares, conforme o Artigo 119 do Regimento Interno: **Art. 119 – “Os prazos regimentais serão contínuos e peremptórios, não correndo nos recessos parlamentares”.**

Respeitosamente,


JOSÉ FLORENTINO VALENÇA FILHO
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares

AO SENHOR
GLEIDSON PEREIRA DE MORAIS
DIRETOR DEPTO. ASSUNTOS JURÍDICOS